

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 024 /2022 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP**, resposta a pedido de esclarecimento, referente à **Licitação LRE ELETRÔNICA nº 024/2022-EMAP** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de gerenciamento, assessoria e consultoria técnica das obras de recuperação do talude 08 do Porto do Itaqui, em São Luís– MA.

Sobre o questionamento, presta-se o seguinte esclarecimento:

1. Em atendimento ao item 9.8.2 – Para Qualificação Técnica-Profissional, entendemos que deverão ser apresentados Responsáveis Técnicos da licitante e suas respectivas CAT's (Certidão de Acervo Técnico), que comprovem experiência em gerenciamento de obra de contenção de taludes. É correto nosso entendimento?

Resposta: Informa-se que seu entendimento está correto.

2. Para atendimento ao subitem 9.9.22, deverão ser apresentados os integrantes da equipe técnica de gerenciamento e suas respectivas qualificações técnicas, composto por Engenheiro Coordenador, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Planejamento, Topógrafo, Auxiliar de Topógrafo e Auxiliar Administrativo. Entendemos que a apresentação e comprovação do tempo de experiência dos profissionais através da apresentação de currículos, a serem submetidos à aprovação do contratante, se fará necessária somente quando da assinatura do contrato. É correto nosso entendimento?

Resposta: A assinatura do contrato não está vinculada à apresentação dos currículos dos profissionais que irão compor a equipe de gerenciamento. A apresentação das qualificações técnicas exigidas a estes profissionais deverá ser apresentada antes dos inícios dos serviços (e após a assinatura do contrato) para aprovação da fiscalização da EMAP.

3. No anexo V - Modelo de Planilha de Composição do Percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI (página 105), consta na Nota 4 o seguinte texto “4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;” porém, a alíquota de COFINS é de 7,6% para as empresas que optem pelo regime não cumulativo. Entendemos que o correto, seria utilizar a alíquota de 7,60%, visto que há empresas licitantes com Regime de Lucro Real. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O documento em questão é apenas um modelo que pode ser seguido pelas licitantes. Dessa forma, a inserção das porcentagens dos itens que compõe o BDI é de responsabilidade da empresa licitante e deve refletir a situação tributária da mesma.

4. Para atendimento ao item 8.4 onde é informado que as propostas serão desclassificadas caso não atendam ao item 8.4.4 “ *Apresentarem, após a fase de negociação, preço total acima do*

orçamento estimado; ou ainda preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 13.303/2016” e também ao item 8.4.4.2 “Os valores unitários de cada item e subitem que compõem a proposta do interessado não poderão exceder os valores unitários indicados no orçamento”, solicitamos que seja informado quais os meses de data base utilizados como referência. Sendo assim, para que as concorrentes não insiram valores superiores ao previsto pela EMAP, entendemos que deverão ser informadas quais data bases foram utilizadas como referência para composição analíticos dos preços unitários (SINAPI, DNIT, SICRO3, SUDECAP, etc). É correto nosso entendimento?

Resposta: Em função do sigilo dos documentos orçamentários, conforme exigido no Art 34, LEI 13303/2016, não é possível a disponibilização da data base do orçamento da licitação. Informa-se que os preços unitários da proposta vencedora que estiverem superiores ao da EMAP serão de objeto de diligenciamento e/ou de negociação em fase posterior abertura das propostas.

São Luís/MA, 12 de janeiro de 2023.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da Comissão da EMAP